

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MENSAGEM Nº 057, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,**  
**Senhoras Vereadoras,**  
**Senhores Vereadores:**

Cumpre-me encaminhar para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS ) JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

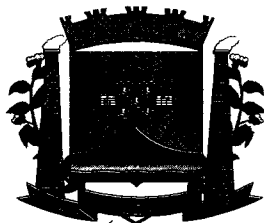
Trata-se de dotação necessária para o pagamento de despesas de encargos laborais, utilizando-se recurso oriundo de repasse da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, que incide sobre a comercialização e importação de combustíveis.

Essa dotação orçamentária precisa ser processada ainda no ano de 2019, pelo que contamos com a compreensão e esforço das Senhoras e Senhores Vereadores, ultimando-se a sua votação ainda na presente sessão legislativa anual.

Para tanto, invocamos a tramitação de urgência prevista no art. 83 da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cópia p/ CLSR e COFTC  
16/12/19

2ª extraordinária  
**2ª VOTAÇÃO:**

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: unanimidade

Em: 20 / 12 / 19

(M)  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 106/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1ª extraordinária  
**1ª VOTAÇÃO:**

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: unanimidade dos presentes (9)

Em: 20 / 12 / 19

(M)  
Presidente da Câmara

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), recurso destinado ao pagamento de custeio, para a Manutenção da Contribuição do PASEP, conforme as especificações e códigos seguintes:

|                   |                                        |
|-------------------|----------------------------------------|
| 02                | Prefeitura Municipal de Ubá            |
| 0202              | Secretaria Municipal de Administração  |
| 020203            | Divisão de Gestão de Pessoas           |
| 28                | Encargos Especiais                     |
| 846               | Outros Encargos Especiais              |
| 0000              | Encargos Especiais                     |
| 28 846 0000 0.014 | Manutenção da Contribuição do PASEP    |
| 3390 47           | Obrigações Tributárias e Contributivas |
| Valor :           | R\$ 1.100,00 - Fonte: CIDE - DR 116    |

**Parágrafo único.** Para abertura do crédito adicional especial indicados no art. 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação:

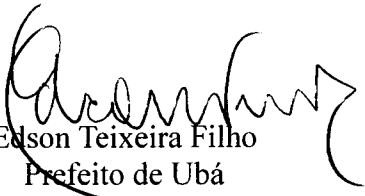
02 02 03 28 843 0000 0.013 4690 71 Ficha - 0112 - Valor – R\$ 1.100,00

**Art. 2º.** O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o código reduzido da despesa (Ficha).

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, 16 de dezembro de 2019

  
Edson Teixeira Filho  
Prefeito de Ubá